

Fórum Jabaquara em Defesa da Infância e da Juventude

No dia 7 de junho na sede do conselho das Sociedades Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências, foi aprovado o estatuto do Fórum Jabaquara em defesa da Infância e Juventude, criada a Comissão Executiva e a aprovação do calendário de atividades.

O Fórum Jabaquara em Defesa da Infância e Juventude terá por finalidade a Defesa do Direito da Criança e Adolescente (DCA) e, em especial, ao ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8069/90) completará 11 anos no dia 13 de julho, o que leva a questionar - "Por que esta lei, a qual regulamentou a prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227 da Constituição Federal), é tão criticada e desrespeitada pelas instituições tradicionais?"

Para entendermos esta situação fica destacado alguns dos pontos inovadores da lei

1- O ECA veio rechaçar as formulações de "incapacidade social" que na prática lhes negam direitos fundamentais: saúde, educação, moradia, etc. (art. 3)

2- Crianças e Adolescentes são sujeitos de direitos, sendo responsabilidades de todos colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, e opressão... (art.5)

3- Todos os casos de suspeita ou continuação de maus-tratos contra criança ou adolescente deverão ser comunicados ao conselho tutelar... (art. 13)

4- O Conselho Tutelar, eleito pela comunidade, tem a função de zelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 131)

5- O Poder Judiciário teve suas atribuições reduzidas nos casos que envolvem o ato infracional praticado por adolescente, sendo que nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (art. 110)

6- Compete ao Conselho Tutelar a ação nos casos de ato infracional atribuído à criança (arts. 136, 105, 101)

7- O ECA é um dos poucos instrumentos legais que definem penas contra o abuso praticados pelos meios de comunicação (art. 247)

8- As entidades de atendimento são obrigadas a se registrarem nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão paritário: metade governo, metade sociedade civil - art. 90), além de submeter seus programas a este órgão.

9- Garantia de participação dos alunos; pais e comunidade nas propostas educacionais (art. 53)

10- Proibição de vendas (a criança e adolescente) de produtos que possam causar dependência física ou psíquica (art. 81)

11- Foi a primeira lei a tipificar o

Crime de Tortura (art. 233), o qual teve as penas reduzidas pela Lei Federal 9455.

12- Definiu, de forma clara e objetiva, procedimentos para responsabilizar ação ou omissão do Estado que violem o Direito da Criança e do Adolescente (arts. 98, 208, 212, etc.)

Todo o município de São Paulo está realizando o processo eleitoral de Conselheiros Tutelares e suplentes. Os candidatos devem ser maiores de 21 anos e residir no município.

Se cada um assumir a responsabilidade, refletindo sobre o que se fez em defesa das crianças dos adolescentes, e que a população exigir Direitos dos jovens na saúde, educação, moradia, segurança, etc, teremos um País melhor, pois o futuro do Brasil depende do que se fizer hoje. A próxima reunião do Fórum Jabaquara em defesa da Infância e Juventude, acontece dia 5 de julho, às 20h na sede do Consabeja.

LOCAL- Rua João Barreto da Menezes, 729 - V. Santa Catarina

DO BERÇÁRIO AO PRÉ ALFABETIZANTE

das 7:00 às 19:00H



